



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* /CEPE, DE 08 DE MAIO DE 2008

Aprova, *ad referendum*, o projeto de implantação do Curso de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Espanhola, semi-presencial, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra **c**, e 25, letra **q**, do Estatuto em vigor;

considerando a importância da implantação do curso de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Espanhola, no contexto local e nacional, na modalidade, semi-presencial, com ações, programas, projetos e atividades voltados para a ampliação e interiorização da oferta de ensino superior gratuito e de qualidade, com inserção digital e responsabilidade social;

considerando que a oferta desse curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Espanhola, a regulamentação para os cursos a distância e semi-presencial e por estar de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria;

R E S O L V E:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante do Processo nº. 23067.P10744/08-30, o projeto de implantação do **Curso de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Espanhola, semi-presencial**, sob a responsabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 08 de maio de 2008.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor em exercício